



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**  
Planejamento e Orçamento  
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 1 / 1

Número da Lei: 273521  
Ano da Lei: 2021  
Data da Lei: 20/10/2021

**DECRETO Nº 158, de 28 de setembro de 2022**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJÁ DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 002.735/2021 de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.987,24 ( trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	04.007.0004.0122.0007.2029.333900000000000000.03640387	35.987,24

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03640387 – CONVÊNIO ESTADO PASSEIOS	35.987,24

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - Santa Catarina, 28 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
NOÉ NAURO BENETTI  
Prefeito Municipal em Exercício  
CPF: 145.806.591-04

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DELLA FLORA  
Secretário de Administração e Fazenda  
CPF: 038.026.859-03